

TERMO ADITIVO Nº 016/2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO TERRITÓRIO INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE (TEIAS) NO ÂMBITO DA – AP 3.1 - MANGUINHOS, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ nº 042.498.733/0001-48, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS), com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, bloco I, sala 701, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado pelo Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde Sr. **RODRIGO DE SOUSA PRADO**, brasileiro, Cirurgião Dentista, casado, portador da cédula de identidade nº 10735362-5, CPF nº 081.560.837-33, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, do outro lado, doravante denominada Organização Social **VIVA RIO**, estabelecida na Rua Alberto de Campos nº 12, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 000.343.941/0001-28, neste ato representado por **JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO**, brasileiro, separado, Gerente Geral de Saúde e Assistência Social, portador da cédula de identidade nº 061004263, expedida pelo IFP - RJ, CPF nº 763.894.057-15, doravante denominada CONTRATADA, conforme regular Chamamento Público nº 005/2021, tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780 de dois de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009, bem como, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2021, referente ao GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS



DE SAÚDE DAS UNIDADES DE SAÚDE, PROJETOS DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) MANGUINHOS, NO TERRITÓRIO INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE - TEIAS MANGUINHOS, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - incluir no **Anexo Técnico F.1 - Cronograma de Desembolso Financeiro**, o valor de **R\$ 117.285,55 (cento e dezessete mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, passando de **R\$ 253.392,10 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e dois reais e dez centavos)**, para **R\$ 370.677,65 (trezentos e setenta mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, no período de maio a dezembro de 2023, e, conseqüentemente, formalizar a atualização do valor global do Contrato de Gestão nº 001/2021 e substituição do Cronograma anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente TERMO ADITIVO é de **R\$ 117.285,55 (cento e dezessete mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme destacado na rubrica “complemento da União para o vencimento básico” do Cronograma de Desembolso do **ANEXO TÉCNICO F.1** que é parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo. Deste modo, o valor global do Contrato de Gestão nº **001/2021** que era de **R\$ 345.160.031,37 (trezentos e quarenta e cinco milhões, cento e sessenta mil, trinta e um reais e trinta e sete centavos)** passa a ser de **R\$ 345.277.316,92 (trezentos e quarenta e cinco milhões, cento e sessenta mil, trinta e um reais e trinta e sete centavos)**, conforme demonstrado no quadro abaixo:


2 

Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3
R\$ 151.297,00	R\$ 37.824,25	R\$ 45.389,10
Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6
R\$ 45.389,10	R\$ 45.389,10	R\$ 45.389,10

Parágrafo primeiro – A parcela 1 representa os valores de complemento ao piso dos meses de maio, junho, julho e agosto/2023; A parcela 2 representa os valores de complemento ao piso do mês de setembro/2023; A parcela 3 representa os valores de complemento ao piso do mês de outubro/2023; A parcela 4 representa os valores de complemento ao piso do mês de novembro/2023; A parcela 5 representa os valores de complemento ao piso do mês de dezembro/2023; A parcela 6 representa os valores de complemento ao piso do décimo terceiro salário de 2023;

Parágrafo segundo – O valor do presente aditivo considerou o valor integral repassado pela União Federal para o período de maio a agosto de 2023 e projetou para os meses de setembro a dezembro de 2023 e décimo terceiro.

Parágrafo terceiro - Os repasses da assistência financeira complementar custeada pela União Federal, para fins de atingimento do piso salarial nacional previsto no art. 15-A da Lei 7.498/1986, serão efetuados à Contratada, mensalmente, nos estritos limites dos valores transferidos pelo ente federal ao Município do Rio de Janeiro para custeio desta despesa.

Parágrafo quarto - O Município do Rio de Janeiro não é de nenhuma forma responsável pelo custeio desta despesa, se limitando a realizar seu repasse e a informar à União Federal eventual necessidade de sua complementação.

Parágrafo quinto - Qualquer alteração do enquadramento da Contratada é de sua inteira responsabilidade, devendo isto ser informado ao Município do Rio de Janeiro, sob as penas da lei.

Parágrafo sexto - O cumprimento de todas as disposições legais e o adimplemento de todos os encargos legais incidentes sobre esta verba são de inteira responsabilidade da

 

Contratada.

Parágrafo sétimo – Eventuais diferenças de valores repassados a maior ou a menor, considerando-se a dinâmica de aumento e diminuição de colaboradores no dia-a-dia da Contratada, serão objeto de ajustes tanto para repasse complementar, quanto devolução de saldo, caso haja.

Parágrafo oitavo – O repasse complementar a que alude o parágrafo anterior dependerá do correspondente repasse por parte da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS AO REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO FEDERAL AOS ENTES FEDERADOS

O julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal define que “a implementação da diferença resultante do piso salarial nacional deve se dar em toda a extensão coberta pelos recursos provenientes da assistência financeira da União”. Portanto, todo o procedimento de repasse dos valores complementares pelo Contratante à Contratada está vinculado e deve observar o trâmite de repasse da assistência financeira da União Federal a esta municipalidade vinculado ao cronograma mensal previsto no art. 1120-D, da Portaria GM/SM nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, em especial:

I – até o dia 01 do mês de competência respectiva a Contratada deve enviar a Contratante os dados atualizados e confirmados dos profissionais da categoria de enfermagem, conforme estabelecido da referida Portaria: enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, contratados e vinculados a este Contrato de Gestão, no que couber; e

II – a Contratada, como empregadora direta dos profissionais que receberão a assistência financeira em referência, é responsável pela fidedignidade das informações alimentadas na planilha enviada à Contratante, citada no inciso I desta cláusula.



CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE À CONTRATADA

O repasse dos valores referentes à assistência financeira complementar da União Federal ao município do Rio de Janeiro/RJ destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem, deve ser realizado pela Contratante à Contratada no prazo de 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde efetuar o crédito nas contas bancárias do Fundo de Saúde do Município.

Parágrafo único – O repasse dos valores referentes à assistência financeira complementar da União Federal prescinde à deliberação das Comissões Técnicas de Avaliação - CTA.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PROCEDIMENTOS DE TRANSFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AO PISO PELA CONTRATADA

A Contratada deverá realizar a transferência dos valores relativos à assistência financeira complementar ao piso a cada um de seus empregados observando os nomes e valores estabelecidos pelo Ministério da Saúde em planilha divulgada através do InvestSUS.

Parágrafo Único - Fica obrigada a Contratada a calcular os encargos legais e abater seu montante do valor discriminado para cada empregado, fazendo o repasse pelo valor líquido e recolhendo os encargos incidentes devidos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Contratada deverá prestar contas da aplicação integral dos recursos recebidos da Contratante em planilha específica, contendo o demonstrativo dos valores destinados aos profissionais nominalmente descritos.

Parágrafo Primeiro - Os arquivos e documentação comprobatória correspondentes deverão ser apresentados juntamente com a prestação de contas em nicho específico do OSInfo, na forma a ser regulamentada pela SMS/RJ.

Parágrafo Segundo - A Contratada deverá manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados, conforme previsto no § 1º, do art. 1120-F, da Portaria GM/SM nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta dos Programas de Trabalho nºs 1808.10.301.0330.2854 e 1808.10.302.0331.2777, Natureza de Despesa nº 3.3.50.85, tendo sido emitida as Notas de Empenho nºs 410/2023 e 411/2023 no valor total de R\$ 117.285,55 (cento e dezessete mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes deste **Contrato de Gestão nº 001/2021**, que não colidirem com o disposto no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O Município providenciará a remessa de cópias do presente Termo Aditivo ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua assinatura, e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º da Resolução TCMRJ n. 044, de 23/02/2022.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Rodrigo de Sousa Prado
Subsecretário Executivo
Matr.: 11/229.220-9



RODRIGO DE SOUSA PRADO
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO

e Responsável pelo Expediente da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA-RIO


TESTEMUNHA

Nome:

CPF:

Nelstene Cuvremey
Coordenador II
Coordenação de Contratos de Gestão
S/SUBG/CTGOS/CCG
Matr.: 11/207.834-3


TESTEMUNHA

Nome:

CPF:

Leonardo Souto de Castilho
Assessor
S/SUBPAV
Matr.: 11/207.457-3
081.609.307-55

ANEXO TÉCNICO F.1 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (TEIAS Mangueiras)

ITEM	LEI FEDERAL Nº 14.434, DE 2022, EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 124 E 127, DE 2022, PORTARIA GMMS Nº 1.135, DE 2023, ADI Nº 7.222 - STF						TOTAL
	PARCELA 1 MAIO A AGOSTO DE 2023	PARCELA 2 SETEMBRO DE 2023	PARCELA 3 OUTUBRO DE 2023	PARCELA 4 NOVEMBRO DE 2023	PARCELA 5 DEZEMBRO DE 2023	PARCELA 6 1º SALÁRIO	
Assistência financeira complementar da União - Novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem - ESF	R\$ 66.988,80	R\$ 16.747,20	R\$ 20.096,64	R\$ 20.096,64	R\$ 20.096,64	R\$ 20.096,64	R\$ 164.122,56
Assistência financeira complementar da União - Novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem - Unidade de Pronto Atendimento - UPA	R\$ 84.308,20	R\$ 21.077,05	R\$ 25.292,46	R\$ 25.292,46	R\$ 25.292,46	R\$ 25.292,46	R\$ 206.555,09
TOTAL	R\$ 151.297,00	R\$ 37.824,25	R\$ 45.389,10	R\$ 45.389,10	R\$ 45.389,10	R\$ 45.389,10	R\$ 370.877,65


 8

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.85.08
NOTA DE EMPENHO: nº 2023/000474 e 2023/000475
FUNDAMENTO: Art. 16, *Caput* da Lei 13.019/2014 *c/c* o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO: SME-PRO-2023/55821
Termo de Colaboração nº 57/2023
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023
PARTES: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO- CRECHE SÃO PAULO APÓSTOLO
OBJETO: Atendimento educacional e nutricional prestado às crianças em faixa etária de creche em horário integral
PRAZO: a contar de 01/12/2023 até 31/12/2025
VALOR: R\$ 1.014.000,00 (um milhão e quatorze mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 16.08.12.365.0623.2935
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.85.08
NOTA DE EMPENHO: nº 2023/000476 e 2023/000477
FUNDAMENTO: Art. 16, *Caput* da Lei 13.019/2014 *c/c* o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: GM-PRO-2023/02910
Instrumento: Contrato n.º: 024/2023.
Data da Assinatura: 30/11/2023.
Partes: GM-RIO e MEGAPOWER PROVEDOR DE INTERNET LTDA
Objeto: Prestação de Serviço de Rede de Transporte de Telecomunicações e Serviços de Comunicação Multimídia para as Unidades da GM RIO. 12 (doze) meses.
Prazo: 30/11/2023 à 29/11/2024.
Valor Total: R\$ 17.599,92 (dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Programa de Trabalho: 39.31.06.126.0382.4762.
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.05
Nota de Empenho nº: 2023/00521
Fundamento: Lei 8666 Artigo 24 Inciso II

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/55.527
Termo de Colaboração nº 12/2023
Data da Assinatura: 30/11/2023
Partes: E/1.ª CRE e Educandário Nossa Senhora de Nazaré
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestados às crianças na faixa etária de 02 (dois) anos à 03(três) anos e 11(onze) meses
Prazo: 01/12/2023 a 30/11/2025
Valor Total: R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais)
Programa de Trabalho: 16.02.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/367 no valor de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)
Fundamento: art. 16, *Caput* da Lei 13.019/2014 *c/c* o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/55.524
Termo de Colaboração nº 13/2023
Data da Assinatura: 30/11/2023
Partes: E/1.ª CRE e Instituto Trilho
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestados às crianças na faixa etária de 02 (dois) anos à 03(três) anos e 11(onze) meses
Prazo: 01/12/2023 a 30/11/2025
Valor Total: R\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais)
Programa de Trabalho: 16.02.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/361 no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)
Fundamento: art. 16, *Caput* da Lei 13.019/2014 *c/c* o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/55.535
Termo de Colaboração nº 14/2023
Data da Assinatura: 30/11/2023
Partes: E/1.ª CRE e Instituto Missionário Comunhão e Participação
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestados às crianças na faixa etária de 02 (dois) anos à 03(três) anos e 11(onze) meses
Prazo: 01/12/2023 a 30/11/2025
Valor Total: R\$ 676.000,00 (seiscentos e setenta e seis mil reais)
Programa de Trabalho: 16.02.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/364 no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
Fundamento: art. 16, *Caput* da Lei 13.019/2014 *c/c* o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/55.538
Termo de Colaboração nº 15/2023
Data da Assinatura: 30/11/2023
Partes: E/1.ª CRE e Núcleo de Ação Comunitária e Desenvolvimento Social
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestados às crianças na faixa etária de 01 (um) ano à 03(três) anos e 11(onze) meses
Prazo: 01/12/2023 a 30/11/2025
Valor Total: R\$ 2.484.300,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais)
Programa de Trabalho: 16.02.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/362 no valor de R\$ 181.504,37 (cento e oitenta e um mil quinhentos e quatro reais e trinta e sete centavos)
Fundamento: art. 16, *Caput* da Lei 13.019/2014 *c/c* o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/55.529
Termo de Colaboração nº 16/2023
Data da Assinatura: 30/11/2023
Partes: E/1.ª CRE e Providenciando a favor da vida
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestados às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses à 03(três) anos e 11(onze) meses
Prazo: 01/12/2023 a 30/11/2025
Valor Total: R\$ 2.197.000,00 (dois milhões cento e noventa e sete mil reais)
Programa de Trabalho: 16.02.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/366 no valor de R\$ 253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais)
Fundamento: art. 16, *Caput* da Lei 13.019/2014 *c/c* o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/55.543
Termo de Colaboração nº 11/2023
Data da Assinatura: 30/11/2023
Partes: E/1.ª CRE e Centro Cultural Montessori
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestados às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses à 03(três) anos e 11(onze) meses
Prazo: 01/12/2023 a 30/11/2025
Valor Total: R\$ 5.019.300,00 (cinco milhões, dezenove mil e trezentos reais)
Programa de Trabalho: 16.02.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/365 no valor de R\$ 579.150,00 (quinhentos e setenta e nove mil cento e cinquenta reais)
Fundamento: art. 16, *Caput* da Lei 13.019/2014 *c/c* o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 09/003.362/2022
2º Termo Aditivo nº: 212/2023 ao **Contrato de Gestão nº 128/2022**
Data da Assinatura: 23/11/2023
Partes: PCRJ/SMS e a Organização Social VIVA RIO
Objeto: I - Incluir no Anexo Técnico F.1 - Cronograma de Desembolso Financeiro, o valor de R\$ 81.031,46 (oitenta e um mil, trinta e um reais e quarenta e seis centavos), passando de R\$ 66.679,73 (sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e três centavos), para R\$ 147.711,19 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e onze reais e dezenove centavos), no período de maio a dezembro de 2023, e, consequentemente, formalizar a atualização do valor global do Contrato de Gestão no 128/2022 e substituição do Cronograma.
Prazo: 18/09/2023 a 31/12/2023.
Valor: R\$ 81.031,46
Programa de Trabalho: 1801.10.301.0330.2854
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.01
Nota de Empenho: 2.334/2023
Fundamento: Lei Federal nº 14.434/2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, ambas de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, no julgamento da ADI nº 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e vinculadas ao repasse mensal do Ministério da Saúde a esta municipalidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 09/31/000.154/2021
4º Termo Aditivo nº: 016/2023 ao **Contrato de Gestão nº 001/2021**
Data da Assinatura: 24/11/2023
Partes: PCRJ/SMS e a Organização Social VIVA RIO
Objeto: I - Incluir no Anexo Técnico F.1 - Cronograma de Desembolso Financeiro, o valor de R\$ 117.285,55 (cento e dezessete mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), passando de R\$ 253.392,10 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e dois reais e dez

centavos), para R\$ 370.677,65 (trezentos e setenta mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), no período de maio a dezembro de 2023, e, consequentemente, formalizar a atualização do valor global do Contrato de Gestão nº 001/2021 e substituição do Cronograma anterior.
Prazo: 20/09/2023 a 31/12/2023.
Valor: R\$ 117.285,55
Programa de Trabalho: 1808.10.301.0330.2854
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.01
Nota de Empenho: 410/2023
Programa de Trabalho: 1808.10.302.0331.2777
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.01
Nota de Empenho: 411/2023
Fundamento: Lei Federal nº 14.434/2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, ambas de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, no julgamento da ADI nº 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e vinculadas ao repasse mensal do Ministério da Saúde a esta municipalidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
Instrutivo nº SEM-PRO-2023/55178 - 990567572023
Termo de Colaboração nº 2023/46
Data da assinatura: 30/11/2023
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Casa da Criança
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a crianças na faixa etária de creche.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, de 01/12/2023 a 30/11/2025.
Valor Total: R\$ 3.224.800,00 (três milhões, duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais).
Programa de Trabalho: 16.03.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho nº: 2023/594 - no valor de R\$ 374.400,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais)
Fundamento: art. 16, *Caput* da Lei 13.019/2014 *c/c* o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
Instrutivo nº SEM-PRO-2023/55188 - 990567632023
Termo de Colaboração nº 2023/47
Data da assinatura: 30/11/2023
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e ASSOCIAÇÃO PALOTINA
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a crianças na faixa etária de creche.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, de 01/12/2023 a 30/11/2025.
Valor Total: R\$ 1.098.500,00 (um milhão, noventa e oito mil e quinhentos reais).
Programa de Trabalho: 16.03.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho nº: 2023/588 - no valor de R\$ 126.750,00 (cento e vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais)
Fundamento: art. 16, *Caput* da Lei 13.019/2014 *c/c* o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
Instrutivo nº SEM-PRO-2023/55195 - 990567702023
Termo de Colaboração nº 2023/48
Data da assinatura: 30/11/2023
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e CRUZADA PÊLA INFÂNCIA DO LEME
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a crianças na faixa etária de creche.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, de 01/12/2023 a 30/11/2025.
Valor Total: R\$ 1.014.000,00 (um milhão e catorze mil reais).
Programa de Trabalho: 16.03.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho nº: 2023/606 - no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)
Fundamento: art. 16, *Caput* da Lei 13.019/2014 *c/c* o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
Instrutivo nº SEM-PRO-2023/55198 - 990567772023
Termo de Colaboração nº 2023/49
Data da assinatura: 30/11/2023
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e ABRIGO TERESA DE JESUS
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a crianças na faixa etária de creche.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, de 01/12/2023 a 30/11/2025.
Valor Total: R\$ 1.622.400,00 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais).
Programa de Trabalho: 16.03.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho nº: 2023/582 - no valor de R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais)
Fundamento: art. 16, *Caput* da Lei 13.019/2014 *c/c* o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

Controladoria Geral do Município

Sistema de Contratos Municipal

IplanRIO

Emissão: 18/01/2024

Página: 1 / 6

02078343

FCTRR15100

Relação dos Dados do Instrumento Contratual e sua Execução

Visão por Processo Período Contratual: 04/2021 a 04/2025 Data Referência: 18/01/2024

Órgão

Código/Nome	1808 - Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1	Instrumento:	2021 / 1
-------------	---	--------------	----------

Favorecido		Nome Favorecido		Endereço		CEP	
CNPJ/CPF		VIVA RIO		LADEIRA DA GLORIA 99 GLORIA		22.211-120	
000.343.941/0001-28							
Cidade		Banco		Agência		Conta	
RIO DE JANEIRO		1		00876		6061796	

Identificação do Instrumento (Despesa)							
Espécie	Exercício	Número	Data Assinatura	Processo	Retenção Contratual		
Contrato de Gestão	2021	1	01/04/2021	0931/000154/2021	NAO		
Prog Trab	Natureza Despesa		Fonte Rec	Data Empenho	Nº Empenho	Fundamentação Legal	Modalidade Licitação
18.08.10.301.0330.2854	3.3.50.39.50		119	15/03/2021	84	ARTIGO 24 INCISO XXIV DA LEI 8666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES (DISPENSA)	DISPENSA
Publicação	Número DO	Página DO	Início Previsto	Término Previsto	Prazo Previsto	Nome Representante	CPF Representante
05/04/2021	16	48	01/04/2021	31/03/2025	1461 dia(s)	JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO	76389405715
Descrição do Objeto					Observação		
GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DAS UNIDADES DE SAÚDE, PROJETOS DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE E UPA MANGUINHOS � TEIAS MANGUINHOS, NO ÂMBITO DA ÁREA DE PLANEJAMENTO (AP) 3.1, CONSOANTE COM O PROJETO BÁSICO (ANEXO II DO EDITAL) E PROGRAMA DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE AJUSTE, E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO NESTE CONTRATO DE GESTÃO.							
Garantia	Valor Garantia	Fim Garantia		Índice	Situação	Data Situação	Último Movimento
Sem Garantia	0,00				Ativo	01/04/2021	Cadastramento
Instrumento de Origem							

Resumo da Execução							
Valor Instr.	VI. Aditivo Acres.	VI. Aditivo Red.	VI. Termo Exec.	Saldo Instr.	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago Migração
133.131.748,40	212.145.568,51	0,00	176.569.678,56	168.707.638,35	97.709.863,65	97.121.829,19	
Saldo a Exec Instr.	Valor Pago	Valor a Empenhar	Valor a Liquidar	Valor a Pagar			
70.997.774,70	96.940.630,77	70.997.774,70	588.034,46	181.198,42			

Detalhamento da Execução														
Empenho							Liquidação				Retenção		Pagamento	
Ano	Nº	PT	ND	FR	Valor	Data	Nº	Processo	Valor	Data	Valor	Descrição	Valor	Data
2021	84	18.08.10.301.0330.2854	3.3.50.39.50	119	4.263.538,58	15/03/2021	1	0009/001653/2021	506.674,07	29/03/2021			506.674,07	12/04/2021
							2	0009/001653/2021	506.674,07	18/05/2021			506.674,07	07/06/2021
							3	0009/001653/2021	506.674,07	23/06/2021			506.674,07	05/07/2021
							4	0009/001653/2021	565.373,89	26/07/2021			565.373,89	06/08/2021



Relação dos Dados do Instrumento Contratual e sua Execução

Visão por Processo Período Contratual: 04/2021 a 04/2025 Data Referência: 18/01/2024

Órgão

Código/Nome										1808 - Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1					Instrumento: 2021 / 1			
Detalhamento da Execução																		
		Empenho			Liquidação						Retenção		Pagamento					
Ano	Nº	PT	ND	FR	Valor	Data	Nº	Processo	Valor	Data	Valor	Descrição	Valor	Data				
2021	85	18.08.10.301.0330.2854	3.3.50.39.50	180	2.441.762,71	15/03/2021	5	0009/001653/2021	745.310,81	20/08/2021			745.310,81	03/09/2021				
							6	0009/001653/2021	867.457,78	15/10/2021			867.457,78	08/11/2021				
							7	0009/001653/2021	565.373,89	16/11/2021			565.373,89	22/11/2021				
							1	0009/001653/2021	400.000,00	29/03/2021			400.000,00	12/04/2021				
							2	0009/001653/2021	400.000,00	18/05/2021			400.000,00	07/06/2021				
							3	0009/001653/2021	400.000,00	18/05/2021			400.000,00	07/06/2021				
2021	86	18.08.10.302.0331.2777	3.3.50.39.50	181	6.931.810,02	15/03/2021	4	0009/001653/2021	133.458,73	26/07/2021			133.458,73	09/08/2021				
							5	0009/001653/2021	840.498,27	19/09/2021			840.498,27	05/10/2021				
							6	0009/001653/2021	267.805,71	16/11/2021			267.805,71	22/11/2021				
							1	0009/001654/2021	1.052.328,95	29/03/2021			1.052.328,95	12/04/2021				
							2	0009/001654/2021	1.052.328,95	18/05/2021			1.052.328,95	07/06/2021				
							3	0009/001654/2021	1.052.328,95	18/05/2021			1.052.328,95	07/06/2021				
2021	87	18.08.10.301.0330.2854	3.3.50.39.02	119	5.271.088,40	15/03/2021	4	0009/001654/2021	650.859,95	26/07/2021			650.859,95	09/08/2021				
							5	0009/001654/2021	737.234,74	23/08/2021			737.234,74	03/09/2021				
							6	0009/001654/2021	737.999,33	24/09/2021			737.999,33	05/10/2021				
							7	0009/001654/2021	871.722,68	15/10/2021			871.722,68	08/11/2021				
							8	0009/001654/2021	777.006,47	16/11/2021			777.006,47	26/11/2021				
							BLO	1	0931/000167/2021	658.886,05	29/03/2021			658.886,05	20/04/2021			
2	0931/000167/2021	658.886,05	18/05/2021			658.886,05		07/06/2021										
3	0931/000167/2021	658.886,05	18/05/2021			658.886,05		07/06/2021										
4	0931/000167/2021	658.886,05	26/07/2021			658.886,05		20/08/2021										
5	0931/000167/2021	658.886,05	26/07/2021			658.886,05		20/08/2021										
6	0931/000167/2021	658.886,05	20/08/2021			658.886,05		20/08/2021										
		658.886,05	25/08/2021	ANUL														
7	0931/000167/2021	25.311,38	25/08/2021			25.311,38		10/09/2021										
8	0931/000167/2021	633.574,67	25/08/2021			633.574,67		03/09/2021										
9	0931/000167/2021	658.886,05	19/09/2021			658.886,05		05/10/2021										
2021	88	18.08.10.302.0331.2777	3.3.50.39.02	181	1.129.276,19	15/03/2021	10	0931/000167/2021	658.886,05	22/10/2021			658.886,05	08/11/2021				
							1	0931/000168/2021	161.325,17	29/03/2021			161.325,17	20/04/2021				
							2	0931/000168/2021	161.325,17	18/05/2021			161.325,17	07/06/2021				
							3	0931/000168/2021	161.325,17	18/05/2021			161.325,17	07/06/2021				
							4	0931/000168/2021	161.325,17	26/07/2021			161.325,17	20/08/2021				



Relação dos Dados do Instrumento Contratual e sua Execução

Visão por Processo Período Contratual: 04/2021 a 04/2025 Data Referência: 18/01/2024

Órgão

Código/Nome										Instrumento: 2021 / 1				
Detalhamento da Execução														
		Empenho				Liquidação				Retenção		Pagamento		
Ano	Nº	PT	ND	FR	Valor	Data	Nº	Processo	Valor	Data	Valor	Descrição	Valor	Data
							5	0931/000168/2021	161.325,17	26/07/2021			161.325,17	20/08/2021
							6	0931/000168/2021	161.325,17	23/08/2021			161.325,17	10/09/2021
							7	0931/000168/2021	161.325,17	19/09/2021			161.325,17	05/10/2021
2021	376	18.08.10.302.0331.2777	3.3.50.39.02	119	161.325,17	18/11/2021	1	0931/000168/2021	161.325,17	18/11/2021			161.325,17	06/12/2021
2021	462	18.08.10.301.0330.2854	3.3.50.39.02	196	658.886,05	27/12/2021	1	0931/000167/2021	658.886,05	28/12/2021			658.886,05	31/01/2022
2022	27	18.08.10.301.0330.2854	3.3.50.85.01	180	1.565.560,12	03/01/2022	1	0931/000124/2022	1.565.560,12	03/01/2022			1.565.560,12	14/01/2022
2022	28	18.08.10.301.0330.2854	3.3.50.85.01	180	1.565.560,12	03/01/2022	1	0931/000124/2022	1.565.560,12	03/01/2022			1.565.560,12	14/01/2022
2022	29	18.08.10.301.0330.2854	3.3.50.85.01	180	1.565.560,12	03/01/2022	1	0931/000124/2022	1.565.560,12	03/01/2022			1.565.560,12	14/01/2022
2022	30	18.08.10.302.0331.2777	3.3.50.85.01	181	1.213.654,12	03/01/2022	1	0931/000125/2022	1.213.654,12	03/01/2022			1.213.654,12	14/01/2022
2022	31	18.08.10.302.0331.2777	3.3.50.85.01	181	1.213.654,12	03/01/2022	1	0931/000125/2022	1.213.654,12	03/01/2022			1.213.654,12	14/01/2022
2022	32	18.08.10.302.0331.2777	3.3.50.85.01	181	1.213.654,12	03/01/2022	1	0931/000125/2022	1.213.654,12	03/01/2022			1.213.654,12	14/01/2022
2022	38	18.08.10.301.0330.2854	3.3.50.85.01	119	5.349.550,13	03/01/2022	1	0931/000124/2022	437.369,70	03/01/2022			437.369,70	21/03/2022
							BLO 2	0931/000124/2022	437.369,70	02/03/2022	ANUL			
									437.369,70	03/01/2022				
							3	0931/000124/2022	12.000,00	02/03/2022			12.000,00	21/03/2022
							4	0931/000124/2022	425.369,70	02/03/2022			425.369,70	22/03/2022
							5	0931/000124/2022	2.002.929,82	01/07/2022			2.002.929,82	20/07/2022
							6	0931/000124/2022	1.993.955,43	01/07/2022			1.993.955,43	20/07/2022
							7	0931/000124/2022	111.375,66	16/09/2022			111.375,66	10/10/2022
							8	0931/000124/2022	300.326,76	16/09/2022			300.326,76	10/10/2022
							9	0931/000124/2022	58.420,26	16/09/2022			58.420,26	10/10/2022
							10	0931/000124/2022	7.802,80	13/07/2023			7.802,80	09/08/2023
2022	39	18.08.10.302.0331.2777	3.3.50.85.01	181	754.358,62	03/01/2022	BLO 1	0931/000125/2022	100.067,07	01/02/2022	ANUL			
									100.067,07	03/01/2022				
							2	0931/000125/2022	100.067,07	03/01/2022			100.067,07	07/03/2022
							3	0931/000125/2022	13.000,00	01/02/2022			13.000,00	08/03/2022
							4	0931/000125/2022	5.000,00	01/02/2022			5.000,00	08/03/2022
							5	0931/000125/2022	82.067,07	01/02/2022			82.067,07	07/03/2022
							6	0931/000124/2022	554.224,48	22/12/2022			554.224,48	23/01/2023
2022	45	18.08.10.301.0330.2854	3.3.50.85.01	119	152.725,48	03/01/2022								
2022	46	18.08.10.305.0308.2003	3.3.50.85.01	100	2.400.000,00	03/01/2022	1	0931/000124/2022	2.002.929,82	25/04/2022			2.002.929,82	20/05/2022
							2	0931/000124/2022	397.070,18	16/09/2022			397.070,18	10/10/2022



Relação dos Dados do Instrumento Contratual e sua Execução

Visão por Processo

Período Contratual: 04/2021 a 04/2025

Data Referência: 18/01/2024

Órgão

Código/Nome		1808 - Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1										Instrumento:		2021 /	1
Detalhamento da Execução															
		Empenho				Liquidação				Retenção		Pagamento			
Ano	Nº	PT	ND	FR	Valor	Data	Nº	Processo	Valor	Data	Valor	Descrição	Valor	Data	
2022	47	18.08.10.302.0426.2746	3.3.50.85.01	181	5.518.624,15	03/01/2022	1	0931/000124/2022	2.002.929,82	20/05/2022			2.002.929,82	10/06/2022	
							2	0931/000124/2022	2.002.929,82	01/06/2022			2.002.929,82	20/06/2022	
							3	0931/000124/2022	1.510.793,71	22/12/2022			1.510.793,71	23/01/2023	
							4	0931/000124/2022	1.970,80	13/07/2023			1.970,80	10/08/2023	
2022	48	18.08.10.301.0330.2854	3.3.50.85.01	196	5.000.000,00	03/01/2022	1	0931/000124/2022	647.233,56	14/07/2022			647.233,56	10/08/2022	
							2	0931/000124/2022	647.233,56	14/07/2022			647.233,56	10/08/2022	
							3	0931/000124/2022	2.002.929,82	14/07/2022			2.002.929,82	10/08/2022	
							4	0931/000124/2022	1.702.603,06	26/09/2022			1.702.603,06	20/10/2022	
2022	49	18.08.10.302.0331.2777	3.3.50.85.01	181	11.259.676,69	03/01/2022	1	0931/000124/2022	1.313.721,19	25/04/2022			1.313.721,19	20/05/2022	
							2	0931/000124/2022	1.313.721,19	20/05/2022			1.313.721,19	10/06/2022	
							3	0931/000124/2022	1.313.721,19	01/06/2022			1.313.721,19	20/06/2022	
							4	0931/000124/2022	1.313.721,19	14/07/2022			1.313.721,19	10/08/2022	
							5	0931/000124/2022	1.313.721,19	26/07/2022			1.313.721,19	22/08/2022	
							6	0931/000124/2022	1.305.561,52	11/10/2022			1.305.561,52	31/10/2022	
							7	0931/000124/2022	1.313.721,19	03/11/2022			1.313.721,19	30/11/2022	
							8	0931/000124/2022	1.313.721,19	01/12/2022			1.313.721,19	29/12/2022	
							9	0931/000124/2022	747.452,33	22/12/2022			747.452,33	23/01/2023	
							10	0931/000124/2022	1.537,30	11/04/2023			1.537,30	02/05/2023	
							11	0931/000124/2022	7.707,81	13/07/2023			7.707,81	10/08/2023	
							12	0931/000124/2022	1.369,40	13/07/2023			1.369,40	10/08/2023	
2022	101	18.08.10.301.0330.2854	3.3.50.85.01	119	1.891.554,16	15/03/2022	1	0931/000124/2022	1.891.554,16	16/09/2022			1.891.554,16	10/10/2022	
2022	102	18.08.10.302.0331.2777	3.3.50.85.01	181	669.667,42	15/03/2022	1	0931/000124/2022	42.720,62	14/07/2022			42.720,62	10/08/2022	
							2	0931/000124/2022	58.329,21	14/07/2022			58.329,21	10/08/2022	
							3	0931/000124/2022	52.548,84	14/07/2022			52.548,84	10/08/2022	
							4	0931/000124/2022	58.329,21	14/07/2022			58.329,21	10/08/2022	
							5	0931/000124/2022	56.752,74	05/12/2022			56.752,74	29/12/2022	
							6	0931/000124/2022	58.329,21	05/12/2022			58.329,21	29/12/2022	
							7	0931/000124/2022	58.329,21	05/12/2022			58.329,21	29/12/2022	
							8	0931/000124/2022	56.752,74	14/12/2022			56.752,74	10/01/2023	
							9	0931/000124/2022	58.329,21	14/12/2022			58.329,21	10/01/2023	
							10	0931/000124/2022	54.125,31	14/12/2022			54.125,31	10/01/2023	
							11	0931/000124/2022	58.329,21	11/04/2023			58.329,21	02/05/2023	



Relação dos Dados do Instrumento Contratual e sua Execução

Visão por Processo

Período Contratual: 04/2021 a 04/2025

Data Referência: 18/01/2024

Órgão

Código/Nome1808 - Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1										Instrumento: 2021 / 1					
Detalhamento da Execução															
		Empenho					Liquidação					Retenção		Pagamento	
Ano	Nº	PT	ND	FR	Valor	Data	Nº	Processo	Valor	Data	Valor	Descrição	Valor	Data	
							12	0931/000124/2022	56.791,91	11/04/2023			56.791,91	02/05/2023	
2023	1	18.08.10.301.0330.2854	3.3.50.85.01	1600180	2.002.929,82	02/01/2023	1	0931/000052/2023	2.002.929,82	06/02/2023			2.002.929,82	28/02/2023	
2023	2	18.08.10.302.0331.2777	3.3.50.85.01	1600181	1.313.721,19	02/01/2023	1	0931/000052/2023	1.313.721,19	06/02/2023			1.313.721,19	28/02/2023	
2023	6	18.08.10.301.0330.2854	3.3.50.85.01	1500100	2.002.929,82	02/01/2023	1	0931/000052/2023	2.002.929,82	06/02/2023			2.002.929,82	28/02/2023	
2023	7	18.08.10.302.0331.2777	3.3.50.85.01	1600181	1.313.721,19	02/01/2023	1	0931/000052/2023	1.313.721,19	06/02/2023			1.313.721,19	28/02/2023	
2023	10	18.08.10.301.0330.2854	3.3.50.85.01	1600180	2.002.929,82	02/01/2023	1	0931/000052/2023	2.002.929,82	06/02/2023			2.002.929,82	20/03/2023	
2023	11	18.08.10.301.0330.2854	3.3.50.85.01	1600180	229.088,22	02/01/2023									
2023	12	18.08.10.302.0331.2777	3.3.50.85.01	1600181	1.313.721,19	02/01/2023	BLO 1	0931/000052/2023	1.313.721,19	06/02/2023	ANUL				
									1.313.721,19	10/02/2023					
							2	0931/000052/2023	20.000,00	10/02/2023			20.000,00	16/03/2023	
							3	0931/000052/2023	1.293.721,19	10/02/2023			1.293.721,19	30/03/2023	
2023	13	18.08.10.302.0331.2777	3.3.50.85.01	1600181	174.987,63	02/01/2023	1	0931/000052/2023	58.329,21	03/07/2023			58.329,21	20/07/2023	
							2	0931/000052/2023	58.329,21	03/07/2023			58.329,21	20/07/2023	
							3	0931/000052/2023	58.329,21	10/08/2023			58.329,21	30/08/2023	
2023	105	18.08.10.301.0330.2854	3.3.50.85.01	1600180	14.737.212,12	16/03/2023	1	0931/000052/2023	2.125.785,41	11/04/2023			2.125.785,41	02/05/2023	
							2	0931/000052/2023	2.125.785,41	20/04/2023			2.125.785,41	10/05/2023	
							3	0931/000052/2023	2.125.785,41	03/05/2023			2.125.785,41	22/05/2023	
							4	0931/000052/2023	2.125.785,41	03/07/2023			2.125.785,41	20/07/2023	
							5	0931/000052/2023	2.125.785,41	10/07/2023			2.125.785,41	31/07/2023	
							6	0931/000052/2023	2.052.134,72	23/08/2023			2.052.134,72	20/09/2023	
							7	0931/000052/2023	2.056.150,35	09/10/2023			2.056.150,35	30/10/2023	
2023	106	18.08.10.301.0330.2854	3.3.50.85.01	1600180	0,00	08/05/2023	ANUL								
2023	107	18.08.10.302.0331.2777	3.3.50.85.01	1600181	9.692.344,71	16/03/2023	1	0931/000052/2023	1.393.833,98	11/04/2023			1.393.833,98	02/05/2023	
							2	0931/000052/2023	1.393.833,98	03/05/2023			1.393.833,98	22/05/2023	
							3	0931/000052/2023	1.393.833,98	03/05/2023			1.393.833,98	22/05/2023	
							4	0931/000052/2023	1.393.833,98	03/07/2023			1.393.833,98	20/07/2023	
							5	0931/000052/2023	1.393.833,98	10/07/2023			1.393.833,98	31/07/2023	
							6	0931/000052/2023	1.342.603,77	05/09/2023			1.342.603,77	02/10/2023	
							7	0931/000052/2023	1.380.571,04	09/10/2023			1.380.571,04	30/10/2023	
2023	108	18.08.10.302.0331.2777	3.3.50.85.01	1600181	377.450,25	16/03/2023	1	0931/000052/2023	60.213,63	03/07/2023			60.213,63	20/07/2023	
							2	0931/000052/2023	61.886,23	13/12/2023					
							3	0931/000052/2023	57.425,96	13/12/2023					
							4	0931/000052/2023							



Relação dos Dados do Instrumento Contratual e sua Execução

Visão por Processo

Período Contratual: 04/2021 a 04/2025 Data Referência: 18/01/2024

Órgão

Código/Nome	1808 - Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1	Instrumento:	2021 / 1
-------------	---	--------------	----------

Detalhamento da Execução														
		Empenho			Liquidação						Retenção		Pagamento	
Ano	Nº	PT	ND	FR	Valor	Data	Nº	Processo	Valor	Data	Valor	Descrição	Valor	Data
									61.886,23	13/12/2023				
2023	345	18.08.10.301.0330.2854	3.3.50.85.01	1605184	30.703,20	18/09/2023	1	0099/042281/2023	30.703,20	18/09/2023			30.703,20	20/10/2023
2023	346	18.08.10.302.0426.2746	3.3.50.85.01	1605184	5.582,40	18/09/2023	1	0099/042281/2023	5.582,40	18/09/2023			5.582,40	20/10/2023
2023	347	18.08.10.302.0331.2777	3.3.50.85.01	1605184	70.405,80	18/09/2023	1	0099/042281/2023	70.405,80	18/09/2023			70.405,80	20/10/2023
2023	348	18.08.10.301.0330.2854	3.3.50.85.01	1605184	38.379,00	18/09/2023	1	0099/042281/2023	30.703,20	20/10/2023			30.703,20	01/11/2023
							2	0099/042281/2023	7.675,80	16/11/2023			7.675,80	12/12/2023
2023	349	18.08.10.302.0426.2746	3.3.50.85.01	1605184	6.978,00	18/09/2023	1	0099/042281/2023	2.503,38	16/11/2023			2.503,38	12/12/2023
							2	0099/042281/2023	2.503,38	16/11/2023			2.503,38	12/12/2023
2023	350	18.08.10.302.0331.2777	3.3.50.85.01	1605184	88.007,25	18/09/2023	1	0099/042281/2023	13.902,40	20/10/2023			13.902,40	01/11/2023
							2	0099/042281/2023	21.077,05	20/10/2023			21.077,05	01/11/2023
							3	0099/042281/2023	21.077,05	01/11/2023			21.077,05	21/11/2023
							4	0099/042281/2023	21.432,86	16/11/2023			21.432,86	12/12/2023
2023	410	18.08.10.301.0330.2854	3.3.50.85.01	1605184	77.944,26	13/11/2023	1	0099/042281/2023	9.071,40	16/11/2023			9.071,40	12/12/2023
							2	0099/042281/2023	13.258,20	16/11/2023			13.258,20	12/12/2023
							3	0099/042281/2023	12.560,40	16/11/2023			12.560,40	12/12/2023
							4	0099/042281/2023	10.571,68	05/12/2023			10.571,68	26/12/2023
2023	411	18.08.10.302.0331.2777	3.3.50.85.01	1605184	39.341,29	13/11/2023	1	0099/042281/2023	14.130,44	05/12/2023			14.130,44	26/12/2023

Total:	97.709.863,65	Total:	97.121.829,19	Total:	0,00	Total:	96.940.630,77
--------	---------------	--------	---------------	--------	------	--------	---------------

Histórico: Suspensão/Reinício

Data Suspensão	Data Reinício
----------------	---------------